

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,

Senhor Relator,

Senhores Ministros,

Senhor Procurador-Geral,

Demais autoridades,

Senhoras e Senhores,

Nesta oportunidade, o Tribunal de Contas da União exerce uma de suas mais nobres competências: a de apreciar e emitir parecer prévio sobre as Contas do Presidente da República, conforme previsto no art. 71, I, da Constituição Federal.

Louvo o eminente Relator, Ministro Raimundo Carrero, pela qualidade e excelência do trabalho desenvolvido por Sua Excelência. Estendo também meus elogios à sua assessoria, à equipe técnica da Secretaria de Macroavaliação Governamental, e aos demais servidores que contribuíram para a apresentação deste trabalho.

O parecer prévio sobre as Contas de Governo, além de cumprir a elevada missão de auxiliar o Congresso Nacional no julgamento das contas do Presidente da República, é, cada vez mais, instrumento de divulgação de informações e análises relevantes para o Congresso Nacional e suas comissões, a Administração Pública e os demais atores sociais e institucionais interessados em acompanhar a situação das finanças públicas, da alocação de recursos orçamentários e do desempenho dos programas governamentais.

Enfatizo, a esse respeito, o constante aperfeiçoamento a que tem sido submetido o relatório e parecer prévio nos últimos anos. Como resultado do projeto de auditoria financeira junto ao Banco Mundial, este trabalho adota, pela primeira vez, os chamados princípios internacionais de auditoria financeira, insculpidos na *International Standards of Supreme Audit Institutions* (ISSAI) nº 200.

Trata-se de um passo importante, robusto e consistente deste Tribunal rumo a uma posição de excelência junto à comunidade internacional de entidades de fiscalização superior. Além disso, ao se alinhar aos padrões internacionais, o Tribunal

transmite mensagem positiva a todos os interessados de que as demonstrações financeiras do Governo Federal são auditadas segundo as melhores práticas internacionais.

A auditoria financeira, a par de revelar inconsistências e falhas de contabilização relevantes e potencialmente prejudiciais à confiabilidade dos demonstrativos contábeis, como as reveladas no relatório e no voto do eminente relator, pode evidenciar a presença de questões de fundo importantes sobre os processos de trabalho, os controles internos e as decisões governamentais, bem como dar transparência a informações que sinalizam problemas de médio e longo prazos para as finanças públicas, como é o caso da contabilização de passivos atuariais e contingentes que somam valor extremamente expressivo. Destaco que esses passivos estão apresentados em demonstrações contábeis de governos centrais de outros países, tais como: Estados Unidos, Reino Unido, Comissão Europeia e Alemanha.

Por fim, gostaria de consignar que, para o futuro, em linha com o objetivo de aprimoramento contínuo da atuação do Tribunal no exame das contas de governo e no fornecimento de subsídios ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo para alocação de recursos públicos, pode esta Corte, quando estamos em permanente ambiente de dificuldades fiscais, contrastar a necessidade de recursos para execução de ações essenciais, como saneamento e erradicação de lixões, com a destinação orçamentária que tem sido dada a ações menos relevantes e prioritárias, como publicidade, área cuja dotação autorizada em 2013 somou quase R\$ 1 bilhão.

Feitas essas colocações, Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Procurador Geral, Senhoras e Senhores concluo me congratulando com eminente Relator, e VOTO pela aprovação do Parecer Prévio apresentado por Sua Excelência.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2014.

**WEDER DE OLIVEIRA**

Ministro-Substituto